



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES

Secretaria Municipal de Administração

Gestão de Contratos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

**DISPENSA Nº 000021/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002309/2025**

**ID CIDADES: 2026.050E0500002.09.0002**

O Município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire (ES), Cep: 29.380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.687/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Senhora **RITA DE CASSIA FONTES**, considerando o julgamento da Dispensa de Licitação nº 000021/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Portal da Transparência do Município, processo administrativo n.º 002309/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **FARMÁCIA AGUIAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.902.170/0001-18**, localizada na Rua Ercilio José Areas, nº 41, Centro, Muniz Freire-ES, CEP: 29.380-000, Telefone (28) 9 9935-1105, e-mail: [farmaciaaguiar@hotmail.com](mailto:farmaciaaguiar@hotmail.com), representada pelo Sr. **MÁRIO ANTÔNIO DE AGUIAR**, CPF nº 688.467.897-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Medicamento para paciente Gesiara Gabriela da Silva, para atender a demanda Judicial.**, especificado no Termo de Referência, anexo ao Aviso da Contratação Direta nº 021/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** - Os preços a serem pagos, constam no Anexo A desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, perfazendo o valor total de **R\$ 15.014,40 (quinze mil, quatorze reais e quarenta centavos)** e nele estão incluso todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra.

**2.2** - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

**2.3** - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

## **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria M. Saúde.

**3.2.** *Além do gerenciador, não há outros órgãos ou entidades públicas participantes no registro de preços.*

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta contratação.

### **4.0. Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse de ambas as partes, desde que comprovado o preço vantajoso, observando ainda a disponibilidade orçamentária.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** A entrega do material/serviço se dará em conformidade com a Autorização de Fornecimento/Execução, em sua totalidade, vedada a entrega parcial dos itens da Autorização.

**5.5.** Após a homologação da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.2.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os fornecedores subsequentes, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da legislação vigente.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de contratação direta.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização ficará a cargo dos servidores:

**10.1.1.** Titular: Márcio Miranda Araújo – Matrícula 3988/ Suplente: Lucy Thiengo Rodrigues – Matrícula 3791.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Gestão de Contratos*

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ANEXO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muniz Freire/ES, 20 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES  
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
REGISTRANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RITA DE CASSIA FONTES  
Interveniente**

**FARMÁCIA AGUIAR LTDA  
CNPJ: 27.902.170/0001-18  
REGISTRADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Anexo A

Dispensa Nº 000021/2026

Processo: 002309 / 2025

Termo Nº 000005/2026

Empresa: FARMACIA AGUIAR LTDA

CNPJ: 27.902.170/0001-18

Endereço: RUA ERCILIO JOSE AREIAS, 41 - Centro - MUNIZ FREIRE - ES - CEP: 29380000

Secretaria:	0000011 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE							
Local:	00000219 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Dotação:	00135-150000150000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 100005.1030300302.110.33903200000.150000150000 - 1002							
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Unitário	Valor Total
001		030712	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (LANTUS) - 3 ML		CANET	96,00	99,900	9.590,40
002		030711	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 UI/ML - 3 ML		CANET	96,00	56,500	5.424,00
							<b>Total da Secretaria: 15.014,40</b>	
							<b>Total Geral: 15.014,40</b>	